



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula	ficha
45.906	1

São Paulo, 29 de JUNHO de 1986.

IMÓVEL: IMÓVEL à rua Urbano Couto nº.164, antigo nº.32, parte do lote 32 da quadra I, do loteamento denominado Alto da Moóca, no 33º. SUBDISTRITO ALTO DA MOÓCA, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 1, no alinhamento da rua Urbano do Couto, na divisa do imóvel nº.172 da mesma rua, distante - - 42,30m. do alinhamento da rua Cuiabá; segue 29,92m. confrontando com o imóvel nº.172 da rua Urbano do Couto, pertencente ao Espólio de José Reimuller, até o ponto 2; deflete à direita, segue 7,11m. formando ângulo interno de 89º 19' 14", confrontando com os imóveis nºs. 161 e 155 da rua Pascoal Moreira, pertencente respectivamente a Franz Sigmund e Joan Ferder até o ponto 3; deflete à direita, segue 29,91m. formando ângulo interno de 90º 31' 52", confrontando com o imóvel nº.156 da rua Urbano do Couto, pertencente a Eni Ablan Salim até o ponto 4; deflete à direita, segue 7,03m. formando ângulo interno de 89º 32' 50", pelo alinhamento da rua Urbano do Couto até o ponto 1, formando com o segmento inicial um ângulo interno de -- 90º 36' 04", encerrando em tais divisas, uma área de 211,49m2 A quadra onde se localiza o imóvel é formada pelas seguintes ruas: Urbano do Couto (antiga rua A), rua da Moóca, Pascoal - Moreira (antiga rua Ieme da Silva e rua D) e rua Cuiabá (antiga rua F).

CONTRIBUINTE: Nº. 032.003.0036-1.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ ASSON, brasileiro, proprietário, e sua mulher BEATRIZ CUNHA ASSON, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 59.901 e 59.904, abertas em data de 02/05/1.928, no 1º. Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, e inscrição de loteamento nº.84, deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

R.01 - em 29 de JUNHO de 1.986.

> Do mandado expedido aos 03/07/1.986, pela Escrivã Diretora --

(continua no verso)



matricula

45.906

ficha

1

verso

do Cartório do 1º. Ofício de Registros Públicos, Ruth Mazza-
coratti da Silva, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Va-
ra de Registros Públicos, Dr. Aroldo Mendes Viotti, ambos des-
ta Capital, extraído dos autos de Ação de Usucapião (Proc. -
nº.166/85), SE VERIFICA que foi proferida por aquele juízo,-
em data de 25/04/1.986, transitada em julgado, sentença de--
claratória de U S U C A P I ã O do IMÓVEL matriculado, ava--
liado por Cr\$471.350,00, a favor de ELISA GALVANI VIEIRA, RG
nº.506.262, e CIC nº.078.929.778-72, viuva, do lar; OSMANDA-
VIEIRA DE CASTRO, RG nº.2.353.171, e CIC nº.076.248.918-91,-
do lar, e seu marido RUBENS DE CASTRO, RG nº.617.278, CIC nº
076.248.918-91, aposentado, todos brasileiros, residentes e
domiciliados nesta Capital, à rua Urbano do Couto nº.164; --
MILTON VIEIRA, RG nº.1.575.299, e CIC nº.111.879.138-04, apo-
sentado, e sua mulher MARIA DA PENHA RIBEIRÃO VIEIRA, R.G. -
nº.3.134.159, CIC nº.111.879.138-04, do lar, ambos brasilei-
ros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Osaka nº
1.282, na qualidade de sucessores do falecido Joaquim Vieira
na proporção de METADE IDEAL à viúva, e UMA QUARTA PARTE -
IDEAL à cada um dos demais.

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

R.02- em 10 de DEZEMBRO de *1.987* * * * *

Por escritura de 11/11/1.987, (livro 278, fls. 279), lavrada
no 28º Cartório de Notas desta Capital, ELISA GALVANI VIEIRA,
RG. nº 506.262-SSP/SP, CIC. nº 078.929.778-72, brasileira, viú-
va, do lar; OSMANDA VIEIRA DE CASTRO, RG. nº 2.353.171-SSP/SP
do lar, e seu marido, RUBENS DE CASTRO, RG. nº 617.278-SSP/SP
aposentado, CPF. nº 076.248.918-91, casados no regime da co-
munhão de bens, antes da lei 6.515/77, ambos brasileiros, do-
miciliados e residentes nesta Capital, na rua Urbano do Couto
nº 164; MILTON VIEIRA, RG. nº 1.575.299-SSP/SP, aposentado,
e sua mulher MARIA DA PENHA RIBEIRÃO VIEIRA, RG. nº 3.134.159/
SSP/SP, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes
nesta Capital, na rua Osaka, nº 1.282, casados no regime da
comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF. nº 111.879.138 /
04, TRANSMITIRAM por venda feita a JOSÉ VICENTE CAMPO QUINTA
NA, espanhol, do comércio, RG. para estrangeiros, RNE.W187702
> -T, nº 0645682, Orgão emissor SE/DPMAF, em 19/08/87, casado -

- continua na ficha 2 -



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula 45.906

ficha 2

São Paulo, 29 de JULHO de 19 86.

(continuação da matrícula nº 45.906)

no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com PIEDADE MARTINS CAMPO, RG. nº 2.229.676-SSP/SP, do lar, brasileira, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Lituânia, nº 261, CPF. nº 043.854.388-20, o IMÓVEL pelo valor de Cz\$... 700.000,00 (setecentos mil cruzados).

REGISTRADO POR:-

ANTONIO CARLOS DELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

R.03- em 15 de MAIO de 1996.

Por escritura de 18-04-1996, (livro 1.406, fls.236), do 26º Cartório de Notas desta Capital, JOSÉ VICENTE CAMPO QUINTANA e sua mulher PIEDADE MARTINS CAMPO, CPF.nº.905.539.698-20, - já qualificados, DOARAM o IMÓVEL matriculado a CARMEN CRISTINA CAMPO SANTOS, autônoma, RG.nº.8.536.853-SSP/SP. e CPF.nº. 129.385.958-32, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, com MAGDIEL DA COSTA SANTOS, metroviário, RG.nº.12.476.813-SSP/SP. e CIC. sob o nº.116.231.418-42, brasileiros, domiciliados e residentes à rua Urbano do Couto, nº.164, nesta Capital. Sendo de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), o valor do mesmo imóvel.

Faustino M. R. Moraes
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELLI
Oficial

Av.04- em 15 de MAIO de 1996.

Por escritura de 18-04-1996, (livro 1.406, fls.236), do 26º Cartório de Notas desta Capital, foi AUTORIZADA a presente averbação para constar que, o IMÓVEL matriculado, fica grava do com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE.

Faustino M. R. Moraes
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELLI
Oficial

R. 05, em 06 de ABRIL de 2006.

Pela escritura de 22/03/2006 (livro 3616, fls. 045) do 13º Tabelião de Notas desta Capital, CARMEN CRISTINA CAMPO SANTOS, comerciante, assistida de seu marido (continua no verso)



matrícula


45.906

ficha

2

verso

MAGDIEL DA COSTA SANTOS, empresário, qualificados no R.03, atualmente residentes na rua Dias Leme nº 134, aptº 164, **VENDEU** a CARLOS ALBERTO ALLE MAMEDE, brasileiro, advogado, RG nº 9.201.202-SSP/SP e CPF/MF nº 088.533.388-81, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com LÍCIA ZAGHETTO ARMANI MAMEDE, brasileira, psicóloga, RG nº 23.425.843-3-SSP/SP e CPF/MF nº 256.883.428-54, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Monte Serrat nº 13.340, aptº 91, o **imóvel** pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).


Fausto M. R. Mota
 ESCR. AUTORIZADO

R. 06, em 19 de março de 2012 (PRENOTAÇÃO nº 305.634 de 12/03/2012).

Pela escritura de 08/03/2012 (livro nº 1.417, fls. 224/228), do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, deste Estado, CARLOS ALBERTO ALLE MAMEDE e sua mulher LÍCIA ZAGHETTO ARMANI MAMEDE, empresária, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Urbano Couto nº 164, **DERAM** a IGINO BELFIORE NETO, geólogo, brasileiro, RG nº 6.956.421-8-SSP/SP e CPF/MF nº 027.572.898-61 e sua mulher CLAUDENICE DO PRADO BARBOSA BELFIORE, advogada, brasileira, RG nº 10.725.510-SSP/SP e CPF/MF nº 004.399.268-40, casados sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 2.767, no livro 3 de Registro Auxiliar do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, deste Estado, residentes e domiciliados em Guarulhos, deste Estado, na rua Santo Antonio nº 1434, ap. 22, em **HIPOTECA** o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), contraída pela devedora: SERVI PARK ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 62.757.802/0001-06, com sede nesta Capital, na rua Pirajá nº 391, decorrente do instrumento particular de compra e venda de estabelecimento comercial, firmado na data do título, entre a devedora e os credores, que tem por objeto a empresa ESTACIONAMENTOS BELFIORE LTDA, CNPJ/MF nº 02.169.187/0001-87, com sede em Guarulhos, deste Estado, na rua Santo Antonio nº 1452, que deverão ser pagos em 17 parcelas da seguinte forma: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) na data do título; R\$60.000,00 (sessenta mil reais) em 10/04/2012; R\$60.346,29 (sessenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) em 02/05/2012; R\$60.859,23 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) em 01/06/2012; R\$61.376,53 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) em 02/07/2012; R\$61.898,23 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) em 01/08/2012; R\$62.424,37 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) em 03/09/2012; R\$62.954,98 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) em 01/10/2012; R\$63.490,09 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos) em 01/11/2012; R\$64.029,76 (sessenta e quatro mil e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) em 03/12/2012; R\$64.574,01 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo) em 02/01/2013; R\$65.122,89 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta

(continua na ficha 03)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula **45.906**

ficha **03**

São Paulo, 19 de março de 2012

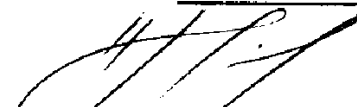
e nove centavos) em 01/02/2013; R\$65.676,44 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) em 01/03/2013; R\$66.234,69 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) em 01/04/2013; R\$66.797,68 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) em 02/05/2013; R\$67.365,46 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) em 03/06/2013 e R\$67.938,07 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos) em 01/07/2013. Constam do título ainda, multa, juros de mora, e outras cláusulas e condições que as partes a elas subordinam-se.


 Marcus Vinicius S. Brito
 ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 18 de setembro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 330.453 de 11/09/2013).

Pelo instrumento particular de 16/08/2013, IGINO BELFIORE NETO e sua mulher CLAUDENICE DO PRADO BARBOSA BELFIORE, já qualificados, em decorrência da quitação da dívida, autorizaram o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 06.


 Antonio Carlos B. Câmara
 OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 05 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 375.353 de 29/04/2016).

À vista da Petição de 28/04/2016 e do Auto de Regularização nº 2006/45465-00 expedido pela Prefeitura desta Capital, aos 25/10/2006, faço constar que o imóvel situado na rua Urbano Couto nº 164 (indicado na abertura da matrícula) foi objeto de REFORMA, com aumento da área construída, passando a se constituir de prédio residencial com 2 pavimentos, com a área total de 357,34m², estando a obra regular perante o INSS, conforme CND nº 001082016, emitida em 27/04/2016, e arquivada nesta serventia em pasta própria sob o nº 40/2016.


 Cláudio D. F. da Silva
 ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 09, em 03 de junho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 376.721 de 31/05/2016).

Pelo instrumento particular de 30/05/2016, na forma do artigo nº 38 da Lei nº 9.514/97, CARLOS ALBERTO ALLE MAMEDE e sua mulher LICIA ZAGHETTO ARMANI MAMEDE, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Urbano do Couto nº 164, VENDERAM a JOBERT EDUARDO DA CRUZ, brasileiro, administrador, RG nº 18.287.093-SSP/SP e CPF/MF nº 118.843.728-30 e sua mulher

(continua no verso)



matrícula

45.906

ficha

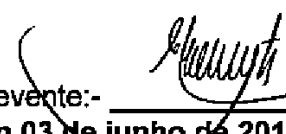
03

verso

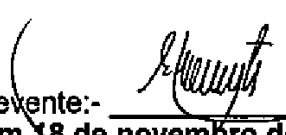
ANA LUCIA LIMA DA CRUZ, brasileira, do lar, RG nº 27.615.218-9-SSP/SP e CPF/MF nº 176.359.308-85, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tijuco Preto nº 845, ap. 92, o imóvel pelo valor de R\$1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais).

A(O) escrevente:-  **Elvis C. dos Santos**
ESCR. AUTORIZADO
R. 10, em 03 de junho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 376.721 de 31/05/2016).

Pelo instrumento particular de 30/05/2016, na forma do artigo nº 38 da Lei nº 9.514/97, JOBERT EDUARDO DA CRUZ e sua mulher ANA LUCIA LIMA DA CRUZ, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$864.800,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), a ser paga por meio de 400 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30/06/2016, no valor de R\$11.273,71. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais).

A(O) escrevente:-  **Elvis C. dos Santos**
ESCR. AUTORIZADO
Av. 11, em 03 de junho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 376.721 de 31/05/2016).

Nos termos do artigo 18º da Lei nº 10.931/2004, procedo a presente averbação para constar que em data de 30/05/2016, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.6000.0016230-6, série 0516, sob a forma cartular no valor de R\$864.800,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), representando o crédito constante da Alienação Fiduciária que dá notícia o R.10.

A(O) escrevente:-  **Elvis C. dos Santos**
ESCR. AUTORIZADO
Av. 12, em 18 de novembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 456.326 de 17/11/2020).

À vista do Protocolo nº 202011.1616.01394591-IA-950 de 16/11/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos Processo nº 10005614620175020061, do Grupo

(continua na ficha 04)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

45.906

ficha

04

18 de novembro de 2020

São Paulo,

Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R.09.

selo: 124594331QI000328377RJ20P

A(O) escrevente:-

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 13, em 20 de novembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 456.488 de 19/11/2020).

À vista do Protocolo nº 202011.1814.01398140-IA-720 de 18/11/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos Processo nº 10000290720185020039, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R.09.

selo: 124594331NP000329485DX20A

A(O) escrevente:-

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 14, em 03 de dezembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 457.209 de 02/12/2020).

À vista do Protocolo nº 202012.0119.01415665-IA-540 de 01/12/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10001416520185020074, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R.09.

selo: 124594331OI000336691QC20D

Tatiana Martins da Silva
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=6D1A1F27-CE2E-450F-B61B-A537FD55C8

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 14/10/2024 12:51:39 PROTOCOLO: 45906



matrícula

45.906

ficha

04

verso

Av. 15, em 19 de abril de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 465.455 de 14/04/2021).

À vista do Protocolo nº 202104.1314.01572448-IA-240 de 13/04/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10015920720175020060, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R.09.

selo: 124594331BR000396941TP21M

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: - _____

Av. 16, em 04 de maio de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 466.265 de 26/04/2021).

À vista do Protocolo nº 202104.2312.01592964-IA-110 de 23/04/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10011276320185020027, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R.09. :

selo: 124594331YR000403987VT215

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: - _____

Av. 17, em 14 de junho de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 469.044 de 04/06/2021).

À vista do Protocolo nº 202106.0212.01658092-IA-710 de 02/06/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10012412320185020020, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificada no R.09.

(continua na ficha 05)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

45.906

ficha

05

São Paulo,

14 de junho de 2021

selo: 124594331WV000422516QC21N

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____
Av. 18, em 14 de junho de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 469.046 de 04/06/2021).

À vista do Protocolo nº 202106.0119.01657299-IA-970 de 01/06/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10005686020185020010, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R.09.

selo: 124594331FK000422518IR216

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____
Av. 19, em 18 de junho de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 469.822 de 16/06/2021).

À vista do Protocolo nº 202106.1418.01674236-IA-840 de 14/06/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10010942820175020021, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R.09.

selo: 124594331HN000427573BK21J

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____
Av. 20, em 03 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 472.649 de 23/07/2021).

À vista do Protocolo nº 202107.2217.01732843-IA-021 de 22/07/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do

(continua no verso)



matrícula

45.906

ficha

05

verso

Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10014372920185020008, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R.09.

selo: 124594331LB000449243MN218

A(O) escrevente:-

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 21, em 12 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 473.804 de 10/08/2021).

À vista do Protocolo nº 202108.0913.01756646-IA-320 de 09/08/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10012554120185020041 da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado R. 09.

selo: 124594331FM000454805PY21C

A(O) escrevente:-

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 22, em 07 de abril de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 490.902 de 04/04/2022).

À vista do Protocolo nº 202204.0110.02082113-IA-509 de 01/04/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008567020185020054 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R. 09.

selo: 124594331BW000596546RC224

A(O) escrevente:-

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

(continua na ficha 06)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

45.906

ficha

06

02 de maio de 2022

São Paulo,

Av. 23, em 02 de maio de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 492.616 de 26/04/2022).

À vista do Protocolo nº 202204.2415.02110323-IA-460 de 24/04/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10014296820195020056 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, desta Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R. 09.

selo: 124594331EM000610054GF22B

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 24, em 06 de junho de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 496.035 de 01/06/2022).

À vista do Protocolo nº 202205.3112.02173645-IA-360 de 31/05/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10006576920185020047 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, desta Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R. 09.

selo: 124594331SF000639940PY22R

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 25, em 27 de julho de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 499.604 de 11/07/2022).

Pelo r. Despacho proferido em 29/06/2022, com determinação para que seja considerado como Termo de Constrição, pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença (**processo nº 0006464-75.2021.8.26.0011**), na qual figuram como **exequentes**: **JOSE DE ANGELO NETO**, brasileiro, professor, RG nº 26.461.191-3-SSP/SP e CPF/MF nº 263.516.668-48, e **outros**, e como **executados**: **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, já qualificado, e **outros**, verifica-se que **os direitos** que **o devedor fiduciante e executado** juntamente com sua mulher **ANA LUCIA LIMA DA CRUZ**, **exercem sobre a propriedade resolúvel do imóvel** matriculado foram

(continua no verso)



matrícula
45.906

ficha
06

verso

PENHORADOS. Sendo de R\$303.333,21 (trezentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), o valor da dívida, tendo sido tendo sido nomeado depositário o executado, **Jobert Eduardo da Cruz. Observando-se que houve decisão judicial proferida em 29/06/2022, pelo aludido D. Juízo, determinando a penhora sobre a totalidade dos direitos do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior à pertencente ao executado, observado o disposto no artigo 843 do Código de Processo Civil, e tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.**

selo: 124594331OD000677660RR22B

A(O) escrevente: -  **Elvis C. dos Santos**
ESCR. AUTORIZADO

Av. 26, em 16 de novembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 510.598 de 11/11/2022).

À vista do Protocolo nº 202211.1020.02442318-IA-900 de 10/11/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10003103420205020607 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R. 09.

selo: 124594331BM000745972YH223

A(O) escrevente: -  **Claudio D. F. da Silva**
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 27, em 16 de novembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 510.602 de 11/11/2022).

À vista do Protocolo nº 202211.1015.02441662-IA-400 de 10/11/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 1000337220185020062 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R. 09.

> selo: 124594331QT000745974FA22U

(continua na ficha 07)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matricula

45.906

ficha

07

16 de novembro de 2022

São Paulo

A(O) escrevente:-

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 28, em 13 de fevereiro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 517.335 de 02/02/2023).

À vista do Protocolo nº 202302.0214.02540981-IA-370 de 02/02/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10000962020205020065 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF nº 118.843.728-30, qualificado no R. 09.

selo:124594331YI000800959IM23Z

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 29, em 01 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 532.328 de 27/07/2023).

À vista do Protocolo nº 202307.2619.02831867-IA-730 de 26/07/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10000608820185020051 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R. 09.

selo:124594331QL000901868YD23G

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 30, em 01 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 532.329 de 27/07/2023).

À vista do Protocolo nº 202307.2622.02831959-IA-680 de 26/07/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014

(continua no verso)



matrícula

45.906

ficha

07

verso

CNM: 124594.2.0045906-29

do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10012214920205020024 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, CPF/MF nº 118.843.728-30, qualificado no R. 09.

selo:124594331MB000901870HU23V

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 31, em 16 de novembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 540.490 de 31/10/2023).

Da Certidão expedida em 30/10/2023, pela Secretaria da 27ª Vara do Trabalho do Foro de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação Execução Trabalhista (**processo nº 10011276320185020027**) na qual figuram como **exequente**: **MARCOS GONÇALVES DOS ANJOS**, CPF/MF nº 036.624.815-45; e como **executados**: 1) **LE PAIN BRASIL - PÃES, DOCES E CONVENIÊNCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.111.541/0001-03; 2) **EVERTON DOS SANTOS SILVA**, CPF/MF nº 017.239.505-48; 3) **FLÁVIA AGUIAR TEIXEIRA LIMA**, CPF/MF nº 312.818.178-05; 4) **JOBERT EDUARDO DA CRUZ**, já qualificado, e 5) **CARLOS ALBERTO ALLE MAMEDE**, CPF/MF nº 088.533.388-81, verifica-se que **os direitos** que o **devedor fiduciante e executado** indicado no item "4" **exerce sobre a propriedade resolúvel do imóvel matriculado**, foram **PENHORADOS**. Sendo de R\$157.159,41 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada **LE PAIN BRASIL - PÃES, DOCES E CONVENIÊNCIAS LTDA**.

selo: 124594331RB000977743CB238

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos

ESCR. AUTORIZADO

Av. 32, em 09 de outubro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 553.159 de 21/03/2024).

Pelos requerimento de 17/09/2024 a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, NIRE 53500000381, já qualificada, credora fiduciária e custodiante, **autorizou** o **cancelamento da cédula de crédito imobiliário**, averbada sob nº 11, declarando que a referida cédula não foi objeto de transferência a terceiros e não foi levada para
(continua na ficha 08)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula
45.906


ficha
08

CNM: 124594.2.0045906-29
09 de outubro de 2024

São Paulo,

registro na CETIP, continuando a CAIXA como credora e custodiante (declarada extraviada pela credora).

selo: 124594331YL001191985YJ24B

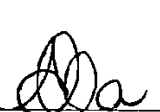
A(O) escrevente: - 

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

Av. 33, em 09 de outubro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 553.159 de 21/03/2024).

Pelos requerimentos de 20/03/2024, 07/05/2024, 29/07/2024, 17/09/2024, firmados pela fiduciária credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita aos fiduciantes devedores **JOBERT EDUARDO DA CRUZ** e sua mulher **ANA LUCIA LIMA DA CRUZ**, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciantes devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$2.177.426,28 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331GP001191986IS244

A(O) escrevente: - 

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

“ FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ”

v



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O Distrito de Guaiunazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 a 1º/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

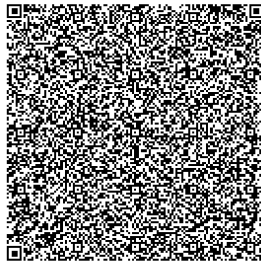
"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1245943C3NH001191987RK24I

https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=6D1A1F27-CE2E-450F-B61B-A537FDFC55C8

saec

Serviço de Atendimento
Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 14/10/2024 12:51:39 PROTOCOLO: 45906

Documento assinado digitalmente
www.regisradores.onr.org.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (6D1A1F27-CE2E-450F-B61B-A537FDFC55C8)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 14/10/2024 12:51:38

Nº Registro: 45906

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=6D1A1F27-CE2E-450F-B61B-A537FDFC55C8>

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=6D1A1F27-CE2E-450F-B61B-A537FDFC55C8>

saec

Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 14/10/2024 12:51:39 PROTOCOLO: 45906

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br